

Decreto n.º 23/73, de 08/08/1973 =

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial e dá outras providências.

O cidadão Mario de Mello Bonadia,
Deputado Municipal de Jacupiranga,
Estado de São Paulo, no uso
das atribuições que lhe são con-
feridas e dando regulamentação
à Lei Municipal n.º 24/73, de 07
de agosto de 1973:

Decreto:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo au-
torizado a proceder a adap-
tação da sala contígua à Delegacia de Polí-
cia a fim de ser instalada a "Circunscri-
ção de Trânsito do Município".

Artigo 2.º - Fica aberto na Conta-
doria Municipal um
crédito especial de R\$ 11.000,00 (onze mil cru-
zeiros) para atender a essa despesa, obedecendo
a seguinte classificação:

34- Segurança de Trânsito

4.0.0.0. - 26 - Despesas de Capital	
4.1.0.0. - 26 - Investimentos	
4.1.1.0. - 26 - Obras Públicas.	R\$ 5.000,00
4.1.4.0. - 26 - Material Per- manente.	R\$ 6.000,00

Total. R\$ 11.000,00

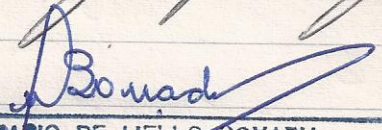
Artigo 3.º - O crédito de que trata o

artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Regista-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 08 de agosto de 1943.


MARIO DE MELLO BONADIA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Prefeitura da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos oito (08) dias do mês de agosto de mil novecentos e trinta e três (1943).